



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N.º 1.600/2.005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de bens em benefício da entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar em favor da União das Associações de Barbalha/Ce - UNAB, a doação de 01 (um) Computador AMD. K 62, 500 MHZ. 64 MB, Memória Ram, Disco Rígido 10 GB, Vídeo, Som, Modem On Board, CD Rom Creative 52X, Drive de Disquete 1.44 MB, Teclado e Mouse, inscrição patrimonial nº 12072, Monitor Teramars X, DM 1450 Color, inscrição patrimonial nº 16391, Estabilizador de Tensão TS, Shara 1000 Va, inscrição patrimonial nº 867, e 01 (uma) impressora HP 640, inscrição patrimonial nº 16392, bens estes integrantes do acervo patrimonial do Município

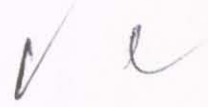
Parágrafo único - A doação a que alude o caput deste artigo, será concretizada através do competente termo de doação, devendo o setor competente da Prefeitura Municipal proceder em seguida, a respectiva baixa dos bens junto ao registro patrimonial do Município.

Art. 2.º - Em caso de extinção da entidade beneficiada, os bens doados por força da presente lei, retornarão ao patrimônio do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2.005.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

TERMO DE DOAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de seu representante legal, Dr. Francisco Rommel Feijó de Sá, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base na lei municipal nº 1.600, de 14 de fevereiro de 2005, doa por meio deste ato, em benefício da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA - UNAB, entidade legalmente constituída e plena atividade neste Município, 01 (um) Computador AMD. K 62, 500 MHZ. 64 MB, Memória Ram, Disco Rígido 10 GB, Vídeo, Som, Modem On Board, CD Rom Creative 52X, Drive de Disquete 1.44 MB, Teclado e Mouse, inscrição patrimonial nº 12072, Monitor Teramars X, DM 1450 Color, inscrição patrimonial nº 16391, Estabilizador de Tensão TS, Shara 1000 Va, inscrição patrimonial nº 867, e 01 (uma) impressora HP 640, inscrição patrimonial nº 16392.

Pelo que, lavrou-se o presente termo, indo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barbalha, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Barbalha - CE, 15 de fevereiro de 2005.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal de Barbalha